



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.005

De 02 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 055/19-E

De 09 de agosto de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.011 de 26/08/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.804.196,81 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.804.196,81 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(437) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.30.00R\$ 8.500,00

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Gestão do SUS - Nutrição

(438) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.39.00 R\$7.775,85

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Gestão do SUS - Nutrição

(440) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00R\$153.263,94

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Assistência Farmacêutica

(470) 01.09.10.10.301.0046.2191.3.3.90.30.00R\$300.000,00

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

At 1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.005/2019

Material de Consumo

Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ

(471) 01.09.10.10.301.0046.2191.3.3.90.39.00R\$168.892,31

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ

(472) 01.09.10.10.301.0046.2201.3.3.90.30.00R\$149.619,07

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Saúde Bucal (CEO + LRPD)

(474) 01.09.10.10.301.0046.2201.3.3.90.39.00R\$ 36.394,54

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Saúde Bucal (CEO + LRPD)

(513) 01.09.11.10.302.0048.2195.3.3.90.30.00R\$ 79.889,38

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Teto Municipal Brasil Sem Miséria

(514) 01.09.11.10.302.0048.2195.3.3.90.39.00R\$150.000,00

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Teto Municipal Brasil Sem Miséria

(515) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30.00R\$ 50.067,41

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Teto Municipal Saúde Mental

(517) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39.00R\$ 94.610,67

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Teto Municipal Saúde Mental

(459) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30.00R\$100.000,00

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

At



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.005/2019

Piso de Vigilância em Saúde

(460) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.39.00R\$ 86.267,84

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Piso de Vigilância em Saúde

(461) 01.09.09.10.305.0045.2199.3.3.90.30.00R\$ 50.000,00

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Ações de Vig. Prev. E Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais

(463) 01.09.09.10.305.0045.2199.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ações de Vig. Prev. E Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais

(449) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.30.00R\$ 75.149,18

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Piso de Vigilância Sanitária

(450) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.39.00R\$ 78.710,92

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Piso de Vigilância Sanitária

(525) 01.09.11.10.302.0048.2271.3.3.90.30.00R\$ 75.000,00

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Material de Consumo

Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

(527) 01.09.11.10.302.0048.2271.3.3.90.39.00R\$ 74.694,23

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

(532) 01.09.12.10.301.0060.1215.4.4.90.52.00R\$ 15.361,47

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Equipamento e Material Permanente

Bloco de Investimento em Saúde

At



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.005/2019

Total:R\$1.804.196,81

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.804.196,81 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), referente a saldo não utilizado em exercícios anteriores de repasses do Fundo Nacional de Saúde no Bloco de Custeio do SUS para os programas de Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, Saúde Bucal (CEO + LRPD), Piso de Atenção Básica – PAB, Teto Municipal Brasil sem Miséria, Teto Municipal Saúde Mental, Média e Alta Complexidade, Piso de Vigilância em Saúde, Vigilância em Saúde – Ações de Vig. Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, Piso de Vigilância Sanitária.

Total:R\$1.804.196,81

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/09/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 02 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 26/08/2019

/mgsm.-